



Tipo do Documento	FLUXO	FLXPENAR.002 - Página 1/2	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE GESTANTES E ACOMPANHANTES ATENDIDAS NO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	Emissão: 20/04/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE GESTANTES E ACOMPANHANTES ATENDIDAS NO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

Considerando a epidemia de COVID-19 em nosso país;

Considerando que o pré-natal de alto risco é atividade essencial e as gestantes devem ter seu atendimento assegurado durante a pandemia COVID-19;

Considerando que nos serviços de saúde em geral e, portanto, também na atenção pré-natal e maternidades, deve ser instituída uma triagem de sintomas respiratórios e fatores de risco;

Considerando a importância da imediata separação de fluxos internos para gestantes que chegam ao serviço e apresentam sintomas respiratórios;

Estabelecemos o seguinte fluxo para as gestantes acompanhadas no pré-natal de alto risco (PNAR) e seus acompanhantes:

1. Será garantido o atendimento de todas as gestantes de alto risco que tenham suas consultas agendadas para o PNAR do HULW via regulação
2. As gestantes que procurem o serviço por demanda espontânea será encaminhada ao acolhimento, que deve avaliar o caso. Nos casos de urgência/emergência encaminhar para avaliação na triagem da maternidade. Nos casos de consulta de pré-natal de alto risco orientar a marcar através da Unidade Básica de Saúde conforme fluxo regular.
3. A equipe da portaria será orientada a restringir a presença de acompanhantes nas consultas, sugerindo que os mesmos aguardem na entrada da recepção do ambulatório, uma vez que o número de gestantes e acompanhantes na sala de espera dos serviços deve ser compatível com o espaço existente, garantindo a distância de 1,5 a 2m para todos os lados entre as pessoas.

Exceção se faz nos seguintes contextos:

- Pacientes menores de idade
 - Gestantes portadoras de necessidades especiais
 - Qualquer situação individualizada de solicitação de acompanhante deve ser avaliada cuidadosamente pela equipe multiprofissional do PNAR
4. A equipe do acolhimento irá identificar quando chegar uma gestante que necessite adentrar as dependências do hospital. Será aplicado check list e, caso a gestante seja portadora de síndrome gripal (febre + dor de garganta ou tosse iniciada há menos de 7



Tipo do Documento	FLUXO	FLXPNNAR.002 - Página 2/2	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE GESTANTES E ACOMPANHANTES ATENDIDAS NO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	Emissão: 20/04/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

dias), deve ser encaminhada para a triagem da maternidade para avaliação pela equipe de triagem COVID-19.

5. Gestantes portadores de síndrome gripal devem ter suas consultas e exames eletivos adiados por 14 dias procedimentos eletivos (consultas e exames de rotina). Procedimentos já devem ser remarcados pela equipe do acolhimento.
6. A equipe do acolhimento irá identificar quando chegar um acompanhante que necessite adentrar as dependências do hospital. Será aplicado check list e **não será permitida** a entrada do acompanhante nos seguintes casos:
 - Grupo de risco, portador de doença crônica ou maior de 60 anos.
 - Com síndrome gripal (febre + dor de garganta ou tosse iniciada há menos de 7 dias).
 - Apresente resultado de exame positivo para SARS-CoV-2 nos últimos 14 dias.
 - Esteve em contato que signifique exposição, independentemente de ser em sua residência ou ambientes que possa frequentar e que possuía caso suspeito ou confirmado, mesmo estando assintomático.
7. Todas as gestantes e acompanhantes devem ser orientadas a seguir as recomendações do Ministério da Saúde e Governo Estadual da Paraíba para o uso de máscaras.
8. Todas as gestantes e acompanhantes devem ser orientadas sobre etiqueta respiratória e medidas para redução da propagação do vírus.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 6/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Atenção às gestantes no Contexto da Infecção SARS-COV-2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 7/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Atenção às Gestantes no Contexto da Infecção COVID - 19 causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

BRASIL. Ministério da Saúde. PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE [Internet]. 2020 [cited 2020 Mar 30]. Available from: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>.

PARAIBA. Decreto Estadual nº 40.193, de 21 de abril de 2020. Altera o art. 2º do Decreto nº 40.188, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/janeiro/abril/diario-oficial-21-04-2020.pdf>. Acesso em: 24 de Abril 2020.